



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

VANUSKA DE ALMEIDA NASCIMENTO

**ICMS: UMA AVALIAÇÃO DA ARRECADAÇÃO NOS ESTADOS
DO NORDESTE BRASILEIRO**

**JOÃO PESSOA
2018**

VANUSKA DE ALMEIDA NASCIMENTO

**ICMS: UMA AVALIAÇÃO DA ARRECADAÇÃO NOS ESTADOS
DO NORDESTE BRASILEIRO**

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora Professora: Ma. Helida Cristina Cavalcante Valerio

**JOÃO PESSOA
2018**

N244i Nascimento, Vanuska de Almeida.

ICMS: Uma avaliação da arrecadação nos estados do Nordeste brasileiro / Vanuska de Almeida Nascimento. – João Pessoa, 2018.
45f.: il.

Orientador(a): Profª Msc. Helida Cristina Cavalcante Valerio.
Trabalho de Conclusão de Curso (Ciências Contábeis) – UFPB/CCSA.

1. Receita Pública. 2. ICMS. 3. Previsão e Arrecadação. I. Título.

UFPB/CCSA/BS

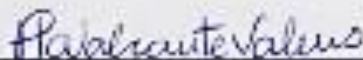
CDU:657(043.2)

VANUSKA DE ALMEIDA NASCIMENTO

ICMS: UMA AVALIAÇÃO DA ARRECADAÇÃO NOS ESTADOS
DO NORDESTE BRASILEIRO

Esta monografia foi julgada adequada para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis e aprovada em sua forma final pela Banca Examinadora designada pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal da Paraíba.

BANCA EXAMINADORA



Presidente: Professora Ma. Héli da Cristina Cavalcante Valério (Orientadora)
Instituição: UFPB



Membro: Professora Ma. Valdineide dos Santos Araújo
Instituição: UFPB



Membro: Professor Me. Victor Hugo Dias Diogenes
Instituição: UFPB

João Pessoa, 18 de junho de 2018.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por ter me dado saúde e força para superar as dificuldades;

A minha mãe, pelo amor, incentivo e apoio incondicional;

A minha irmã, prima e as minhas amigas, pelo suporte que me foi dado;

Aos colegas de curso, que hoje são amigos e sempre estiveram prontos para ajudar nos momentos de necessidade;

A minha orientadora professora Héli da Cristina, pelo suporte no pouco tempo que lhe coube, pelas suas correções e incentivos;

Aos meus professores, pela dedicação na transmissão dos conhecimentos;

Aos meus colegas de trabalho por sempre colaborarem no meu aprendizado;

Aos demais familiares e amigos;

E a todos que direta ou indiretamente fizeram parte da minha formação, meu muito obrigado.

RESUMO

Os recursos que os estados necessitam são arrecadados por meio de impostos, taxas e contribuições de melhoria, denominados tributos. Esses tributos são compulsórios e os contribuintes são devedores a partir da ocorrência do fato gerador. O objetivo geral deste estudo é analisar o comportamento dos estados do Nordeste brasileiro no que se refere à arrecadação de ICMS frente às previsões orçamentárias do referido imposto, tendo como objetivos específicos: analisar a evolução da previsão da receita de ICMS no intervalo de 2007 a 2016; analisar a evolução da arrecadação da receita de ICMS no intervalo de 2007 a 2016; comparar o valor arrecadado com o previsto em cada ano; e elaborar um *ranking* com os estados por percentual médio de arrecadação de receita de ICMS. Para tal foram realizadas consultas no Portal da Transparência de cada estado e no SISTN de onde foi extraída a informação do montante de previsão e arrecadação de receita de ICMS nos anos de 2007 a 2016, por meio de mecanismos de busca do portal ou por meio dos demonstrativos disponibilizados. Esta pesquisa foi realizada em 8 estados do Nordeste Brasileiro. Os resultados mostraram que de todos os estados analisados, apenas Pernambuco apresentou diminuição no montante previsto, fato que ocorreu no ano de 2016, quando o montante previsto foi 5,19% inferior à previsão de 2015. O maior percentual de aumento na previsão de receita de ICMS foi verificado no estado do Ceará em 2010, quando a previsão foi 38,63% maior que em 2009. Nenhum dos estados avaliados registrou redução no montante arrecadado. O maior aumento na arrecadação aconteceu no estado de Sergipe no ano de 2010, quando a arrecadação aumentou 28,59% em relação ao montante arrecadado em 2009. O menor percentual de aumento na arrecadação foi registrado no estado da Bahia no ano de 2009, quando a arrecadação foi apenas 1,07% maior que o ano imediatamente anterior. O único estado onde a arrecadação foi superior à previsão em todos os anos foi o Piauí, que também apresentou o maior percentual de arrecadação frente a previsão, 125,2% no ano de 2010. O estado que registrou o menor percentual de arrecadação foi a Bahia no ano de 2012, com 88,5% do montante previsto. Os 6 primeiros obtiveram média de arrecadação superior a 100%, destacando-se o estado do Piauí que ficou em primeiro lugar com uma diferença de quase 9% em relação ao segundo colocado, o estado de Sergipe. Bahia e Maranhão foram os únicos estados que apresentaram média de arrecadação inferior a 100%, o primeiro teve média de 95,7% e o segundo 94,9%.

Palavras-chave: Receita Pública. ICMS. Previsão e Arrecadação.

ABSTRACT

The resources that states need are collected through taxes, fees, and improvement contributions, where all of these are called taxes. These taxes are compulsory and the taxpayers are debtors from the occurrence of the taxable event. The general objective of this study is to analyze the behavior of the states of the Brazilian Northeast regarding the collection of ICMS against the budget forecasts of said tax, with the specific objectives of analyzing the evolution of ICMS revenue forecast in the period from 2007 to 2016 ; analyze the evolution of ICMS revenue collection in the period from 2007 to 2016; compare the amount collected with the forecast in each year; and to elaborate a ranking with the states by average percentage of ICMS revenue collection. For this purpose, consultations were made in the Transparency Portal of each state and in the SISTN from which information was extracted on the amount of ICMS revenue forecast and collection in the years 2007 to 2016, through portal search mechanisms or through available. This research was carried out in 8 states of Northeast Brazil. The results showed that of all the states analyzed, only Pernambuco presented a decrease in the amount forecast, which occurred in 2016, when the forecast amount was 5.19% lower than the forecast for 2015. The highest percentage increase in the revenue forecast of ICMS was verified in the state of Ceará in 2010, when the forecast was 38.63% higher than in 2009. None of the states evaluated registered a reduction in the amount collected. The largest increase in revenue occurred in the state of Sergipe in 2010, when collection increased 28.59% over the amount collected in 2009. The lowest percentage increase in collection was recorded in the state of Bahia in 2009, when the collection was only 1.07% higher than the previous year. The only state where the collection was higher than the forecast in all years was Piauí, which also had the highest percentage of collection compared to the forecast, 125.2% in the year 2010. The state that registered the lowest percentage of collection was the Bahia in the year 2012, with 88.5% of the amount predicted. The first 6 had an average collection of more than 100%, standing out the state of Piauí that came first with a difference of almost 9% compared to the second place, the state of Sergipe. Bahia and Maranhão were the only states that had an average collection of less than 100%, the first had an average of 95.7% and the second 94.9%.

Keywords: Public Revenue. ICMS. Forecast and Collection.

LISTA DE ABREVIATURAS

- CTN – Código Tributário Nacional
- EC – Emenda Constitucional
- FGV – Fundação Getúlio Vargas
- ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
- IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado
- IPTU – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana
- IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
- ITCMD – Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, de Bens ou Direitos
- LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal
- MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
- SISTN – Sistema de Coleta de Dados Contábeis
- VPA – Variação Patrimonial Aumentativa

LISTA DE QUADROS

Quadro 1- Estudos anteriores envolvendo tributos dos entes públicos	20
---	----

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Evolução da previsão de receita de ICMS no estado da Paraíba	25
Figura 2 - Evolução da previsão de receita de ICMS no estado de Sergipe	26
Figura 3 - Evolução da previsão de receita de ICMS no estado de Pernambuco	26
Figura 4 - Evolução da previsão de receita de ICMS no estado do Rio Grande do Norte	27
Figura 5 - Evolução da previsão de receita de ICMS no estado do Maranhão	27
Figura 6 - Evolução da previsão de receita de ICMS no estado do Ceará	28
Figura 7 - Evolução da previsão de receita de ICMS no estado do Piauí	28
Figura 8 - Evolução da previsão de receita de ICMS no estado da Bahia	29
Figura 9 - Evolução da arrecadação de receita de ICMS no estado da Paraíba	30
Figura 10 - Evolução da arrecadação de receita de ICMS no estado de Sergipe ...	31
Figura 11 - Evolução da arrecadação de receita de ICMS no estado de Pernambuco	31
Figura 12 - Evolução da arrecadação de receita de ICMS no estado do Rio Grande do Norte	32
Figura 13 - Evolução da arrecadação de receita de ICMS no estado do Maranhão	32
Figura 14 - Evolução da arrecadação de receita de ICMS no estado do Ceará	33
Figura 15 - Evolução da arrecadação de receita de ICMS no estado do Piauí	33
Figura 16 - Evolução da previsão de receita de ICMS no estado da Bahia	34
Figura 17 - Percentual de arrecadação de receita de ICMS no estado da Paraíba ..	35
Figura 18 - Percentual de arrecadação de receita de ICMS no estado de Sergipe ..	35
Figura 19 - Percentual de arrecadação de receita de ICMS no estado de Pernambuco	36
Figura 20 - Percentual de arrecadação de receita de ICMS no estado do Rio Grande do Norte	36
Figura 21 - Percentual de arrecadação de receita de ICMS no estado do Maranhão	37
Figura 22 - Percentual de arrecadação de receita de ICMS no estado do Ceará	37
Figura 23 - Percentual de arrecadação de receita de ICMS no estado do Piauí	38
Figura 24 - Percentual de arrecadação de receita de ICMS no estado da Bahia	38
Figura 25 - Ranking dos estados por percentual médio de arrecadação de ICMS ...	39

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
1.1	Tema e problema de pesquisa	11
1.2	Objetivos	11
1.2.1	Objetivo Geral	11
1.2.2	Objetivos Específicos	11
1.3	Justificativa	11
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	14
2.1	Orçamento Público	14
2.1.1	Conceito	14
2.2	Receita Orçamentária	14
2.2.1	Classificação	15
2.2.2	Estágios da Receita Orçamentária	15
2.3	Receita Tributária	17
2.3.1	Classificação	17
2.3.2	Impostos.....	18
2.4	Receita de ICMS	19
2.5	Estudos Anteriores	20
3	METODOLOGIA	23
3.1	Tipologia de pesquisa	23
3.2	Procedimentos metodológicos	23
3.3	População e amostra	24
3.4	Delimitação do estudo	24
4	ANÁLISE DOS DADOS	25
4.1	Evolução da previsão de receita de ICMS	25
4.2	Evolução da arrecadação de receita de ICMS	30
4.3	Comparação entre montante previsto e arrecadado	34
4.4	Ranking dos estados por percentual médio de arrecadação	39
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	41
	REFERÊNCIAS	43

1 INTRODUÇÃO

Para promover ações em benefício da população, os Estados da federação, assim como os demais entes, necessitam de recursos financeiros que comportem a disponibilização de produtos e serviços oferecidos. Esses recursos são importantes para dar seguimento às suas atividades como também desenvolver e implementar novos programas e projetos que visem o benefício do maior número de cidadãos possível (RODRIGUES, 2016).

Os recursos que os estados necessitam são arrecadados por meio de impostos, taxas e contribuições de melhoria, denominados tributos. Esses tributos são compulsórios e os contribuintes são devedores a partir da ocorrência do fato gerador.

A cobrança do tributo tem como fator de justificativa a melhoria na qualidade dos serviços oferecidos à população visando a sua qualidade de vida, sendo aplicada nas mais diversas áreas como Saúde, Educação, Segurança, por exemplo.

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) (BRASIL, 2016), os serviços a serem prestados, assim como a arrecadação estimada de tributos estão presentes no Orçamento Público, que é o instrumento do planejamento que evidencia as ações prioritárias para o atendimento da demanda da população.

Em se tratando de estados, segundo o artigo 155 incisos I ao III da Constituição Federal (BRASIL, 1988), os impostos incidem sobre transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITCMD), Circulação de mercadorias e prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS) e Propriedade de veículos automotores (IPVA).

Esta pesquisa terá como foco o ICMS, imposto de muita relevância para os estados, sendo uma das fontes mais importantes de captação de recursos, responsável por uma parcela indispensável da receita de impostos dos estados (considerando equiparado a estado o Distrito Federal).

Será feita uma análise nos fatores previsão e arrecadação do acima citado imposto nos estados da região Nordeste do Brasil, destacando a evolução nos montantes previstos e arrecadados evidenciando aqueles que tiveram maior e menor arrecadação, assim como aqueles em que houve maior e menor variação horizontal no intervalo de tempo estudado.

1.1 Tema e problema de pesquisa

As receitas públicas são fonte de recursos para a execução das políticas públicas assim como também são responsáveis por manter a máquina pública em funcionamento (UCHÔA, 2016).

Considerando a importância do ICMS para os estados e levando em conta que os fatores previsão e arrecadação desse imposto podem influenciar diretamente no orçamento, esta pesquisa procura responder ao seguinte questionamento: **Como se comporta a receita de ICMS quanto aos fatores Previsão e Arrecadação nos estados do Nordeste Brasileiro?**

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo Geral

Evidenciar o comportamento dos estados do Nordeste brasileiro no que se refere à arrecadação de ICMS frente às previsões orçamentárias do referido imposto.

1.2.2 Objetivos Específicos

- a) Analisar a evolução da previsão da receita de ICMS no intervalo de 2007 a 2016;
- b) Analisar a evolução da arrecadação da receita de ICMS no intervalo de 2007 a 2016;
- c) Comparar o valor arrecadado com o previsto em cada ano;
- d) Elaborar um *ranking* com os estados por percentual médio de arrecadação de receita de ICMS.

1.3 Justificativa

A elaboração do Orçamento Público contempla a estimativa de receitas e despesas, sendo fundamental que os valores orçados sejam os mais próximos

possíveis da realidade, com isso, pode-se evitar a necessidade de utilizar medidas bruscas de correção para garantir o equilíbrio orçamentário.

Sob a ótica da receita orçamentária, sua previsão deverá ser feita em conformidade com o que diz a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) em seu artigo 12 (BRASIL, 2000):

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Faz-se necessária a utilização de variáveis que permitam a obtenção de um valor mais próximo do que será arrecadado, pois, havendo subestimação (considerando que a receita arrecadada seja maior que prevista) haverá um “excesso de arrecadação”, o qual serve de base para a abertura de créditos adicionais, aparentando que o ente executa de forma eficiente a arrecadação. Com este cenário, pautas que deveriam constar no orçamento podem ficar de fora, dando lugar a outras demandas abrangidas na abertura de possíveis créditos adicionais.

Em caso de superestimação na previsão da receita (considerando arrecadação inferior à previsão), a situação pode gerar outro cenário, pois as despesas orçadas serão parcial ou totalmente anuladas. Dessa forma, demandas que estariam pautadas no orçamento sofreriam frustração em função do desequilíbrio causado pela arrecadação inferior à previsão.

Considerando que foi explanado, esta pesquisa encontra relevância no fato de evidenciar a relação entre previsão e arrecadação do imposto de maior importância na esfera estadual: o ICMS. Para construir uma pesquisa sólida, serão analisados os nove estados da região Nordeste do Brasil no intervalo de dez anos (2007 a 2016). Este intervalo temporal foi escolhido para poder demonstrar uma evolução mais ampla, uma vez que o intervalo contempla 10 anos, a partir do qual será possível visualizar de forma mais clara o comportamento da previsão e arrecadação de ICMS.

Com a análise das previsões e arrecadações de receita de ICMS serão evidenciados os estados que se aproximam mais do equilíbrio entre valores previstos e a efetiva arrecadação, ou seja, aqueles que elaboraram com maior

eficiência a proposta orçamentária neste quesito (Previsão de arrecadação de ICMS).

Além disso, será possível demonstrar o comportamento ao longo dos anos em cada estado, considerando que os mandatos eletivos chegam ao fim, mudando os chefes dos poderes, o que de alguma forma pode afetar o orçamento.

Como contribuição, esta pesquisa também servirá de base para outros estudos com finalidade mais analítica ou abrangente, enriquecendo a produção científica das Ciências Contábeis.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Orçamento Público

2.1.1 Conceito

Para que haja uma correta execução das atividades da Administração Pública, o orçamento é a peça essencial do planejamento. Para tal, estas atividades devem estar pautadas em instrumentos que tornem legítimas as ações, sendo o orçamento o principal destes instrumentos, sendo denominado Orçamento Público quando elaborado pela Administração Pública (ÁVILA, 2012).

Piscitelli, Timbó e Rosa (1999, p.38) conceituam Orçamento Público como:

[...] o instrumento que dispõe o Poder Público (em qualquer de suas esferas) para expressar, em determinado período, seu programa de atuação, discriminando a origem e o montante dos recursos a serem obtidos, bem como a natureza e o montante dos dispêndios a serem obtidos.

Para Lima e Castro (2000), Orçamento Público é o planejamento que visa atender, durante o período, aos planos e programas de trabalho desenvolvidos pela Administração Pública, através de planificação das receitas a serem arrecadadas e as despesas a serem executadas, tendo como objetivo a continuidade e a melhora qualitativa e quantitativa dos serviços prestados a sociedade.

Sendo assim, o Orçamento Público é o mecanismo de organização, planejamento que a Administração Pública utiliza para executar suas ações e promover suas atividades.

2.2 Receita Orçamentária

A Receita Orçamentária, também chamada de Receita Pública, é o conjunto dos recursos recebidos que são necessários para implementação e manutenção das políticas públicas através dos programas estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA) (BEZERRA FILHO, 2013).

O MCASP (BRASIL, 2016) menciona que a Receita Orçamentária pode ser efetiva e não efetiva, sendo caracterizada como efetiva aquela que, no

reconhecimento do crédito, provoca aumento na situação líquida da entidade e não efetiva quando não provoca alteração na situação patrimonial líquida.

2.2.1 Classificação

O MCASP (BRASIL, 2016) Classifica as receitas orçamentárias em Receitas Correntes e Receitas de Capital.

As Receitas Correntes são os recursos financeiros que ingressam regularmente nos cofres do Estado para financiar as despesas correntes, sendo, porém, admissível que possa financiar as despesas de capital em caso de superávit do orçamento corrente (BEZZERRA FILHO, 2013).

São denominadas Receitas de Capital os recursos advindos de operações de crédito, alienação e empréstimos recebidos, os convênios e doações destinados exclusivamente às despesas de capital (ÁVILA, 2012).

Para Bezerra Filho (2013), as receitas que são caracterizadas como correntes são: Receita Tributária; Receita de Contribuições; Receita Patrimonial; Receita Agropecuária; Receita Industrial; Receitas de Serviços; Transferências Correntes; e Outras Receitas Correntes (como multas, juros de mora, indenizações, cobranças da dívida ativa etc).

O mesmo autor cita as Receitas de Capital como sendo: Operações de Crédito; Alienação de bens; Amortização de empréstimos; Transferências de Capital; e Outras Receitas de Capital (integralização de capital, resultado do Banco Central do Brasil etc).

2.2.2 Estágios da Receita Orçamentária

De acordo com o MCASP, Receita Orçamentária passa por quatro estágios: Previsão, Lançamento, Arrecadação e recolhimento (BRASIL, 2016).

A previsão compreende a fase de estimativa do montante das receitas a ser arrecadado no exercício. Conforme Basso (2005), a qualidade da preparação dos dados que serão base para as previsões é o que garante confiabilidade ao Orçamento Público no que tange, especialmente, a receita prevista.

Segundo o artigo 12 da LRF (BRASIL, 2000):

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

A previsão é a etapa que antecede a fixação da despesa que comporá as leis orçamentárias, servindo, ainda, de base para as estimativas das necessidades de financiamento do governo (BEZERRA FILHO, 2013).

A previsão da receita é o que limita o montante das despesas, onde esta última não pode exceder o valor previsto de arrecadação, mantendo assim o equilíbrio orçamentário.

O lançamento é a fase caracterizada pela emissão do documento que representa a cobrança do tributo. A Lei 4320/64 (BRASIL, 1964), em seus artigos 52 e 53, diz:

Artigo 52 – São objeto de lançamento os impostos diretos e quaisquer outras rendas com vencimento determinado em lei, regulamento ou contrato.

Artigo 53 – O lançamento da receita é o ato da repartição competente, que verifica a procedência do crédito fiscal e a pessoa que lhe é devedora e inscreve o débito desta.

Segundo o Código Tributário Nacional (CTN), lançamento é o processo administrativo que verifica a ocorrência do fato gerador, determina a matéria tributável, calcula o montante, faz a identificação do devedor e, quando necessário, propõe aplicação penal. Quando há ocorrência do fato gerador, dá-se procedência ao registro contábil em favor da fazenda pública em contrapartida a uma Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) (BRASIL, 2016).

Esta é a etapa que antecede a arrecadação e é importante salientar que a não arrecadação de uma receita lançada pode gerar cobrança administrativa e judicial tendo sua inscrição em Dívida Ativa. Ressalta-se ainda que algumas receitas não são lançadas, são arrecadadas de forma direta (UCHÔA, 2016, p. 15).

A fase da arrecadação tanto de forma direta nos caixas do tesouro público como também (e principalmente) pelos agentes de arrecadação responsáveis pela recepção dos recursos dos contribuintes em nome do ente público (BASSO, 2005).

Conforme o MCASP (BRASIL, 2016), arrecadação é a entrega de recursos devidos ao Tesouro pelos devedores ou contribuintes, através dos agentes de arrecadação autorizados pelo ente.

São agentes de arrecadação os bancos privados, os bancos vinculados ao poder público e as agências credenciadas por eles.

O recolhimento é a última etapa da Receita Pública, que consiste na transferência dos valores arrecadados para a conta específica do Tesouro, responsável pelo controle e administração da arrecadação e programação financeira, sendo observado o princípio da unidade de tesouraria ou de caixa (BRASIL, 2016). “A fase de recolhimento ocorre de forma simultânea à arrecadação, uma vez que os agentes arrecadam e transferem os recursos para a conta do Tesouro na mesma operação” (UCHÔA, 2016, p. 15).

Conhecer os estágios da Receita Orçamentária permite uma melhor compreensão sobre a importância de um bom planejamento para evitar percalços no decorrer do exercício financeiro.

2.3 Receita Tributária

2.3.1 Classificação

A Receita Tributária é aquela oriunda do poder tributante do Ente da Federação, que o faz por meio da cobrança de impostos, taxas e contribuições de melhoria (BEZERRA FILHO, 2013).

O conceito de tributo está configurado no artigo 3º do CTN (BRASIL, 2012):

Art. 3º Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Os Impostos, juridicamente falando, consistem na modalidade de tributo que tem por hipótese de incidência um fato qualquer, não consistente, necessariamente, em uma atuação estatal específica (MEDEIROS, 2017). Ataliba (2009) classifica os impostos como uma espécie de tributo não vinculado, ou seja, não vinculado em termos de determinada ação estatal.

O imposto sempre terá como hipótese de incidência um comportamento do contribuinte ou uma situação jurídica na qual ele se encontra. Portanto, o fato imponible do imposto sempre será realizado pelo contribuinte, sem nenhuma relação específica com qualquer atividade do ente público (MEDERIOS, 2017, n.p.).

As taxas são os tributos que tem por hipótese de incidência uma atuação estatal dirigida de forma direta ao contribuinte (ATALIBA, 2009). A Constituição Federal, em seu artigo 145 inciso II, menciona que os Entes poderão instituir taxas “em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição”.

A Contribuição de Melhoria é um tributo que tem por hipótese de incidência uma atuação estatal indiretamente referida ao contribuinte (MEDEIROS, 2017). A hipótese de sua incidência estará caracterizada quando determinada obra pública culminar em uma valorização imobiliária dos imóveis de determinada região (KOHAMA, 2003).

Cada tributo tem sua particularidade no que se refere ao fato gerador e base de cálculo, não podendo, segundo o CTN, coexistir a mesma base cálculo para as espécies de tributos diferentes.

2.3.2 Impostos

Cada Ente da Federação tem impostos de sua exclusiva competência, não podendo outro Ente cobrar o mesmo imposto. A Constituição Federal (BRASIL, 1988), em seus artigos 153, 155 e 156 - atualizados conforme as Emendas Constitucionais (EC) nº 3, 20, 29, 33, 37, 42 e 87 - dispõe sobre a distribuição dos impostos de competência de cada Ente:

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre: (EC nº 20/98 e EC nº 42/2003)
I – importação de produtos estrangeiros;
II – exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;
III – renda e proventos de qualquer natureza;
IV – produtos industrializados;
V – operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;
VI – propriedade territorial rural;
VII – grandes fortunas, nos termos de lei complementar.
[...]

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: (EC no 3/93, EC no 33/2001, EC no 42/2003 e EC no 87/2015)

I – transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos;

II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

III – propriedade de veículos automotores.

[...]

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre: (EC no 3/93, EC no 29/2000 e EC no 37/2002)

I – propriedade predial e territorial urbana;

II – transmissão Inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

III – serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar;

A Constituição ressalta, ainda, que a União poderá instituir impostos para sua competência por meio de lei complementar, desde que não cumulativos e tenham fato gerador e base de cálculos distintas dos já existentes.

2.4 Receita de ICMS

O ICMS é um imposto de competência estadual que incide sobre operações relativas a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação (BEZERRA FILHO, 2013).

A Constituição Federal estabelece que o ICMS obedecerá o princípio da não cumulatividade, onde o que for devido em cada operação relativa a circulação de mercadorias ou prestação de serviços será compensado com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou por outro Estado ou pelo Distrito Federal.

Haverá incidência de ICMS, conforme o artigo 155 parágrafo 2º inciso IX da Constituição (BRASIL, 1988), nos casos:

a) sobre a entrada de bem ou mercadoria importados do exterior por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade, assim como sobre o serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o domicílio ou o estabelecimento do destinatário da mercadoria, bem ou serviço;

b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

A Carta-Magna ressalta, ainda, que não incidirá ICMS sobre operações que destinem mercadorias para fora do Brasil, nem sobre serviços prestados a destinatários no exterior, sendo assegurados a manutenção e o aproveitamento do

montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores, assim como sobre operações que destinem petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica, a outros Estados, e também sobre o ouro (nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º) e nas prestações de serviço de comunicação nas modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita.

2.5 Estudos Anteriores

Vários estudos já foram realizados abordando a temática tributária em entes públicos, como Oliveira (2002), Lima (2009), Castanho (2011), Soares, Gomes e Toledo Filho (2011), Marino (2011), Souza (2014), Rodrigues (2016) e Uchôa (2016).

Quadro 1 – Estudos anteriores envolvendo tributos dos entes públicos

(Continua)

Autor(es)	Ano	Objetivos	Resultados
Oliveira	2002	Apresentar a proposta de um novo conceito de arrecadação tributária, especialmente no que diz respeito ao ICMS (imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços), centralizando-o a nível federal e informatizando todo o processo, de modo a reduzir a evasão fiscal.	Talvez o jogo político seja a batalha mais dura a ser travada para a implantação do novo sistema de arrecadação do ICMS, centralizada na União para depois ser redistribuída aos estados e até mesmo aos municípios. Sabemos que no Brasil, as questões puramente técnicas não têm sido muito levadas em consideração pela administração pública, haja vista o embate de ideias e opiniões que há quando da aprovação das LDO e LOA, onde são envolvidos os três poderes republicanos brasileiros.
Lima	2009	Compreender a relação entre a arrecadação dos principais impostos estaduais (ICMS e IPVA) e o PIB em todas as unidades da Federação no período de 1997 a 2006.	Os resultados demonstraram que em 77,78% das unidades da Federação existe um incremento maior na arrecadação do ICMS e do IPVA, em relação ao acréscimo do PIB, ou seja, na maioria dos Estados a arrecadação desses impostos teve aumento proporcional maior que o incremento de riquezas em suas economias.

Quadro 1 – Estudos anteriores envolvendo tributos dos entes públicos

(Continua)

Autor(es)	Ano	Objetivos	Resultados
Castanho	2011	Pesquisa de um modelo formal para a previsão de receitas tributárias estaduais do ICMS do Estado do Espírito Santo a partir da análise dos dados da série temporal da arrecadação no período de janeiro de 2000 a dezembro de 2009 e da composição da base de incidência tributária do imposto.	Os modelos econométricos, apesar das dificuldades de desenvolvimento apresentadas, podem ser aplicados tanto no médio quanto no longo prazo para definição de políticas e planejamento governamental, desde que as variáveis causais sejam relevantes e bem identificadas e existam dados na qualidade e quantidade necessárias. Além disso, podem ser verificados cenários alternativos. As previsões resultantes dos modelos calculados apresentam resultados significativamente melhores que as projeções simples ou de linha de tendência e as estimativas qualitativas conservadoras baseadas no crescimento do PIB nacional
Soares, Gomes e Toledo Filho	2011	Investigar a relação entre o valor proveniente da arrecadação de ICMS oriundo do movimento econômico dos municípios da Região Metropolitana de Curitiba (RMC) e as transferências governamentais da cota-parte do ICMS repassada pelo governo estadual aos municípios.	Os resultados indicam que, apesar dos dilemas a respeito da distribuição do imposto, comprova-se a importância que o tributo tem na política fiscal e nos orçamentos públicos, especialmente naqueles municípios de menor porte, em que sua existência depende em boa parte dessa fonte de recurso.
Marino	2011	Analisar o comportamento do contribuinte do ICMS no tocante à sua decisão de evadir tributo, considerando uma maior probabilidade de ser detectado e a sanção adotada pelo Fisco, tendo por base a hipótese lançada por Allingham e Sandmo (1972).	Foram obtidas evidências de que a primeira norma teve um efeito positivo na arrecadação dos segmentos envolvidos, enquanto, em relação à segunda determinação normativa não se identificou mudança estrutural no nível da arrecadação do setor.
Souza	2014	Discutir as bases da atividade Estatal de tributação e seus mais importantes princípios.	O ICMS é o principal imposto incidente sobre o consumo no Brasil. A estrutura mista de cobrança desse imposto permite que nas operações interestaduais parte da arrecadação seja realizada na origem e outra parte no destino. Entretanto, a atual conformação do sistema de cobrança desse tributo privilegia os estados produtores (origem). Essa situação é geradora de grandes desigualdades regionais no Brasil.

Quadro 1 – Estudos anteriores envolvendo tributos dos entes públicos
(Conclusão)

Autor(es)	Ano	Objetivos	Resultados
Rodrigues	2016	Avaliar o desempenho da arrecadação de ISSQN nas capitais brasileiras.	Dentro do critério adotado para classificar os municípios por desempenho na arrecadação de ISS os altos montantes arrecadados pelas grandes metrópoles nem sempre podem ser vistos como cruciais para definir o potencial de evolução de suas receitas, tendo em vista que capitais de menor porte apresentaram resultados surpreendentes em relação à superação de suas previsões, a exemplo de Porto Velho e Boa Vista obtendo boas classificações em detrimento de São Paulo e Rio de Janeiro, o que demonstra o trato de seus gestores públicos para com o aprimoramento dos processos de arrecadação de ISS.
Uchôa	2016	Analisar o comportamento da Receita de IPTU no que tange aos fatores previsão e arrecadação nos municípios do Estado da Paraíba.	Os resultados mostraram que no intervalo 2012/2013, 117 municípios tiveram diminuição na previsão, 23 apresentaram um aumento superior a 100%; no intervalo 2013/2014, 84 municípios tiveram diminuição no montante previsto e 38 apresentaram mais de 100% de aumento no valor do montante previsto. No intervalo 2012/2013, 95 municípios tiveram diminuição no montante arrecadado e 49 tiveram arrecadação superior a 100%; no intervalo 2013/2014, 101 municípios tiveram diminuição no montante arrecadado, 39 apresentaram mais de 100% de aumento. Em 2012, 106 municípios arrecadaram menos de 70% do montante previsto de receita de IPTU e 56 arrecadaram mais de 100%; em 2013, 104 municípios tiveram arrecadação inferior a 70% do previsto, enquanto 68 apresentaram arrecadação superior a 100%; em 2014, 100 municípios arrecadaram menos de 70% do montante, 71 arrecadaram mais de 100% do previsto no Orçamento. No intervalo de 2012 a 2014, apenas 13 municípios apresentaram média de arrecadação de receita de IPTU acima de R\$ 500.000,00; entre R\$ 500.000,00 e 50.000,00 ficaram 34 municípios; entre R\$ 50.000,00 e R\$ 5.000,00 ficaram 97 municípios e com média de arrecadação de até R\$ 5.000,00 ficaram 74 municípios.

Fonte: Dados da Pesquisa (2018)

Estes estudos corroboram para a importância dos tributos para as pesquisas científicas, que podem evidenciar importantes informações a respeito dos impostos, taxas e contribuições compulsórios aos usuários dessas informações.

3 METODOLOGIA

3.1 Tipologia de pesquisa

Quanto aos objetivos, esta pesquisa se caracteriza como descritiva, uma vez que tem como objetivo descrever e analisar a previsão e arrecadação de ICMS nos estados do Nordeste brasileiro.

Quanto aos procedimentos é bibliográfica que, segundo Gil (2008), é desenvolvida tendo como base um material já elaborado, e também documental que se vale de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados adequando-se aos objetivos da pesquisa, tais como: documentos oficiais, contratos, reportagens de jornal, diários etc (GIL, 2008).

Quanto à abordagem, trata-se de uma pesquisa quantitativa, uma vez que toda análise e resultados serão apresentados de forma quantitativa.

3.2 Procedimentos metodológicos

A coleta de dados foi feita exclusivamente pela internet, consultando o Portal da Transparência de cada estado e o Sistema de Coleta de Dados Contábeis (SISTN).

Do Portal da Transparência de cada estado e do SISTN foi extraída a informação do montante de previsão e arrecadação de receita de ICMS nos anos de 2007 a 2016, por meio de mecanismos de busca do portal ou por meio dos demonstrativos disponibilizados. Para melhor comparabilidade, os valores de cada ano foram atualizados conforme o Índice Geral de Preços do (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), eliminando as diferenças referentes à perda de poder aquisitivo da moeda (inflação).

A metodologia utilizada neste estudo é baseada na de Uchôa (2016), que analisou os fatores previsão e arrecadação de receita de IPTU nos municípios do estado da Paraíba.

Após a coleta, os dados foram organizados em um editor de planilhas para tabular os estados e colocar os valores de previsão e arrecadação de receita de ICMS. Foram comparados os valores de previsão dos dez anos analisados, tomando como base o ano de 2007 para fins de análise horizontal do ano 2008, e assim um

ano em relação ao anterior. Dessa forma, foi evidenciada a evolução anual, além de citar os pontos que se destacaram em cada estado.

Da mesma forma, foram comparados os valores de arrecadação dos dez anos para a mesma finalidade citada no parágrafo anterior.

Em seguida, foram comparados os valores de previsão e arrecadação de cada ano para verificar o comportamento da receita de ICMS principalmente o percentual de arrecadação em relação à previsão, que é o principal objetivo da pesquisa.

Por fim, os estados foram organizados em um *ranking* de acordo com seu percentual médio de arrecadação de receita de ICMS, para proporcionar uma evidenciação geral do panorama de arrecadação de ICMS no Nordeste.

Será apresentada, primeiramente, a análise horizontal relativa à previsão, depois a análise horizontal relativa à arrecadação. Em seguida, o confronto de previsão e arrecadação e por último os estados por faixa de arrecadação média agrupados em um *ranking*.

3.3 População e amostra

A população que compõe este estudo é constituída pelos 9 (nove) estados do Nordeste brasileiro. Saliencia-se, porém, que o estado de Alagoas não apresentou, até a finalização da coleta de dados, as informações referentes aos anos 2014, 2015 e 2016 em relação à previsão e arrecadação de receita de ICMS em seu portal da transparência, assim como não foram encontrados estes registros no SISTN, com isso, a amostra final é composta por 8 (oito) estados (Alagoas foi desconsiderado).

3.4 Delimitação do estudo

O presente estudo tem como aspecto espacial o Nordeste brasileiro considerando 8 (oito) estados. Buscando uma melhor análise, a temporalidade deste estudo contempla o intervalo dos anos de 2007 a 2016.

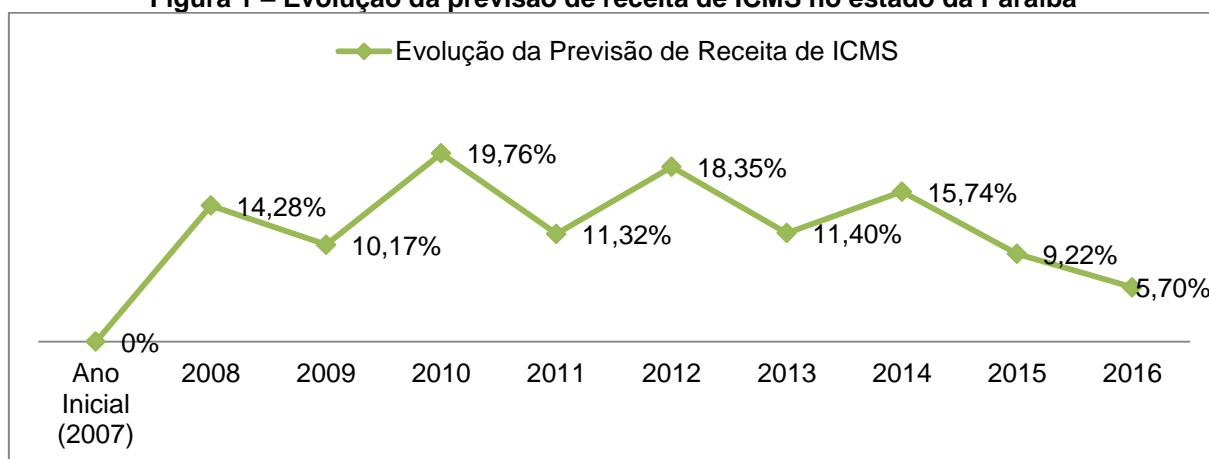
4 ANÁLISE DOS DADOS

4.1 Evolução da previsão de receita de ICMS

A evolução da previsão foi elaborada encontrando o percentual de aumento ou diminuição no montante previsto de um ano em relação ao ano imediatamente anterior, ou seja, o ano de 2007 foi base para 2008 e assim sucessivamente.

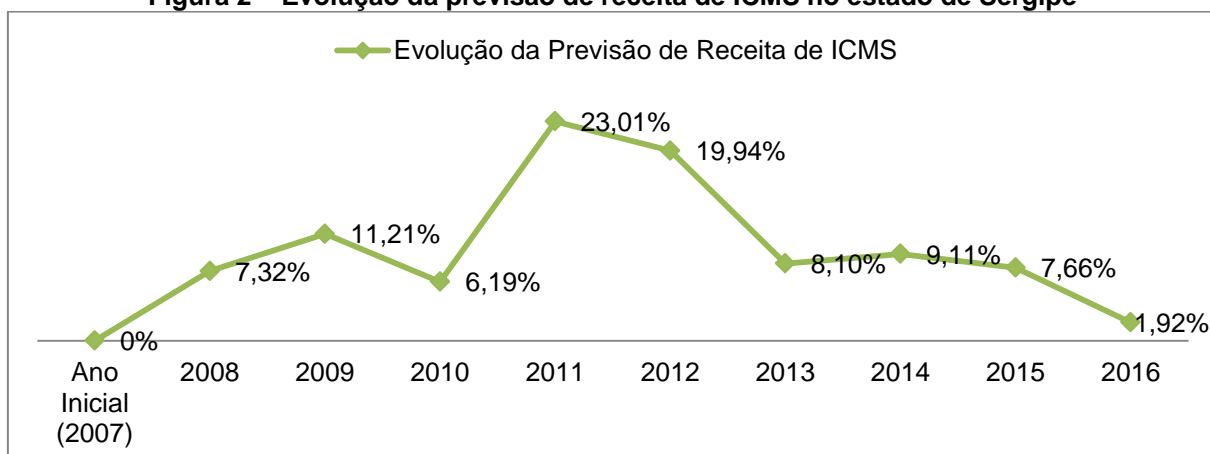
Optou-se por evidenciar de forma separada cada estado para que a compreensibilidade não fosse prejudicada pelo excesso de informação.

Figura 1 – Evolução da previsão de receita de ICMS no estado da Paraíba



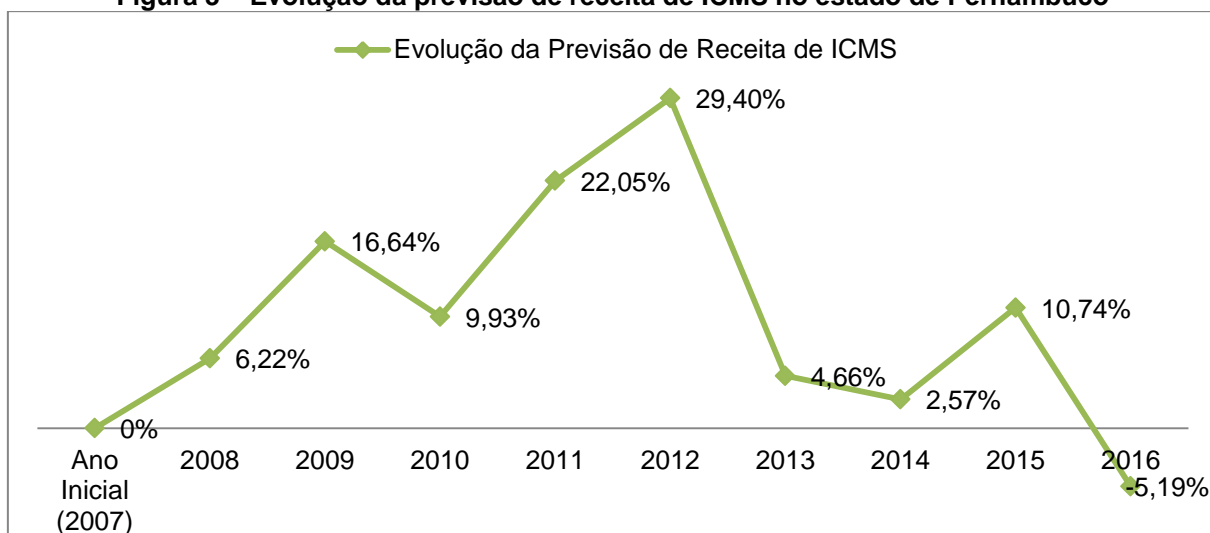
Fonte: Dados da pesquisa (2018)

A Figura 1 mostra que, no intervalo de tempo estudado, a Paraíba manteve um aumento na previsão acima de 10% em relação ao ano anterior, com exceção dos anos 2015 e 2016, quando os aumentos foram de 9,22% e 5,70% respectivamente. Vale ressaltar que nos anos de 2010 e 2012 foram registrados os maiores aumentos percentuais na previsão de ICMS, se aproximando de 20%.

Figura 2 – Evolução da previsão de receita de ICMS no estado de Sergipe

Fonte: Dados da pesquisa (2018)

No estado de Sergipe (Figura 2) observa-se um crescimento percentual na previsão entre os anos de 2007 a 2009 com uma leve queda em 2010. Em 2011 foi registrado o maior percentual de aumento (mais de 23%). A partir de 2012 o percentual diminuiu consideravelmente chegando a 8,10% em 2012, com um leve aumento em 2014 seguido de dois anos de diminuição, alcançando, em 2016 o menor percentual de aumento na previsão, aproximadamente 2%.

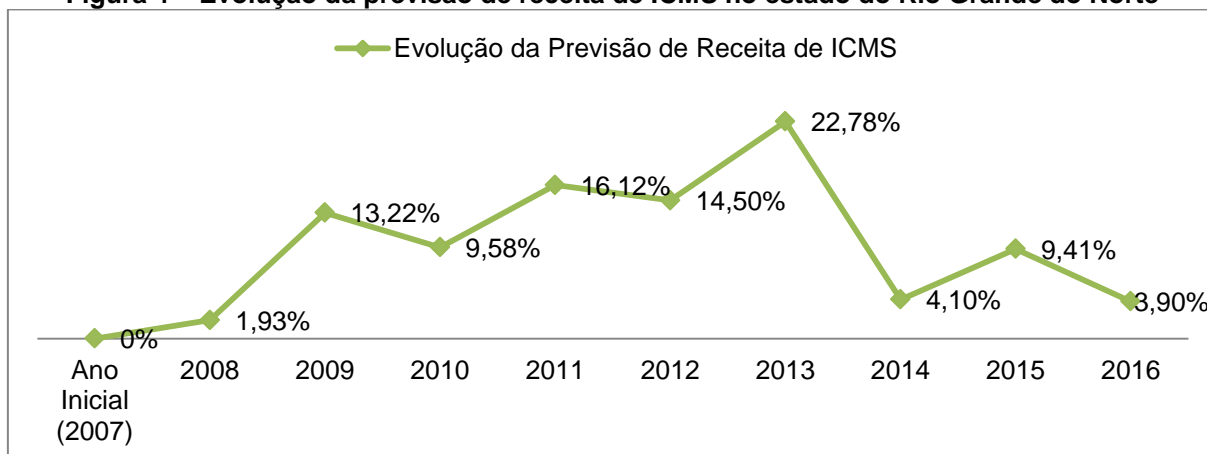
Figura 3 – Evolução da previsão de receita de ICMS no estado de Pernambuco

Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Na Figura 3 observa-se que, em Pernambuco, houve um aumento significativo na previsão de receita nos anos de 2011 e 2012, neste último chegando a quase 30%, que foi o maior percentual de aumento na previsão de ICMS do estado no intervalo temporal analisado. Em 2013 o percentual de aumento foi inferior

a 5%, contrastando com o ano anterior que havia registrado o maior aumento. No ano de 2016 foi registrada uma diminuição na previsão superior a 5%, sendo o único ano que houve registro de diminuição de previsão.

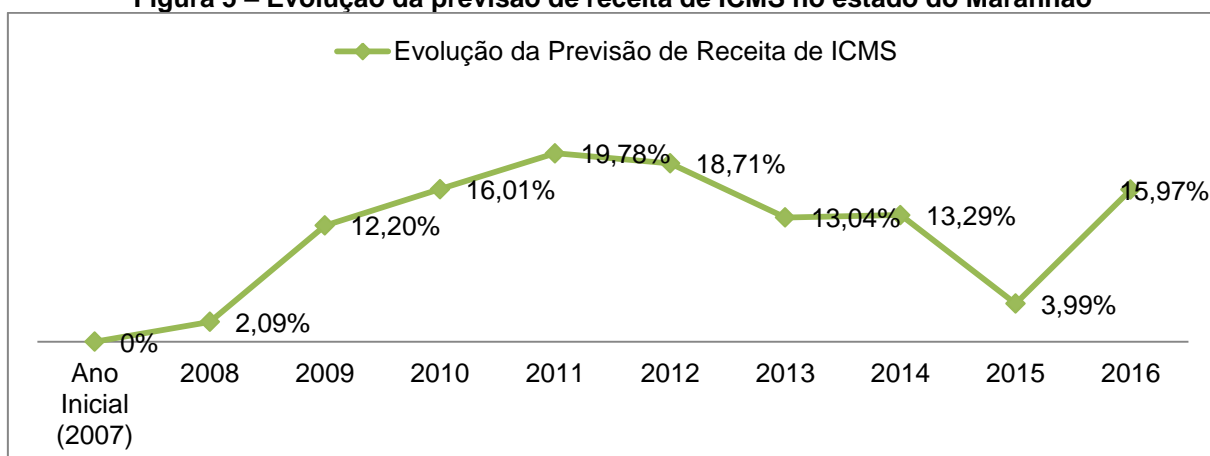
Figura 4 – Evolução da previsão de receita de ICMS no estado do Rio Grande do Norte



Fonte: Dados da pesquisa (2018)

O estado do Rio Grande do Norte não apresentou diminuição no montante de previsão de receita de ICMS (Figura 4). O menor percentual de aumento foi registrado no ano de 2008 (aproximadamente 2%) e o maior no ano de 2013, que foi superior a 22%. Observa-se uma diminuição considerável no percentual de aumento no ano de 2014 em relação a 2013, aproximadamente 19% a menos.

Figura 5 – Evolução da previsão de receita de ICMS no estado do Maranhão

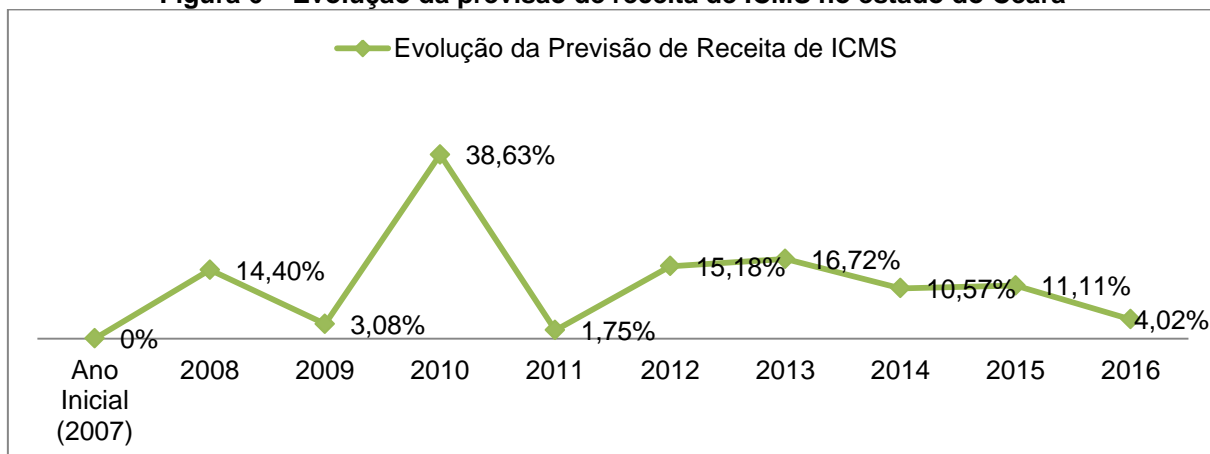


Fonte: Dados da pesquisa (2018)

A Figura 5 mostra que o estado do Maranhão manteve uma média de aumento na previsão de ICMS entre 12% e 20% no intervalo estudado, salvo nos

anos de 2008 e 2015, os quais registraram os menores percentuais de aumento (2,09% e 3,99% respectivamente). O maior percentual ocorreu em 2011, cerca de 20% de aumento na previsão de receita de ICMS em relação a 2010.

Figura 6 – Evolução da previsão de receita de ICMS no estado do Ceará



Fonte: Dados da pesquisa (2018)

O estado do Ceará, conforme mostra a Figura 6, registrou no ano de 2010 um percentual de aumento de aproximadamente 40% que além de ser o maior percentual do estado nos anos analisados, está quase 22% cima da segunda maior média que foi registrada em 2014 (16,72%). Observa-se ainda que no ano seguinte (2011) o aumento percentual da previsão foi o menor dentre os anos, menos de 2%, e no ano anterior (2009) foi registrado o segundo menor percentual (3,08%), destacando ainda mais o elevado percentual de aumento em 2010.

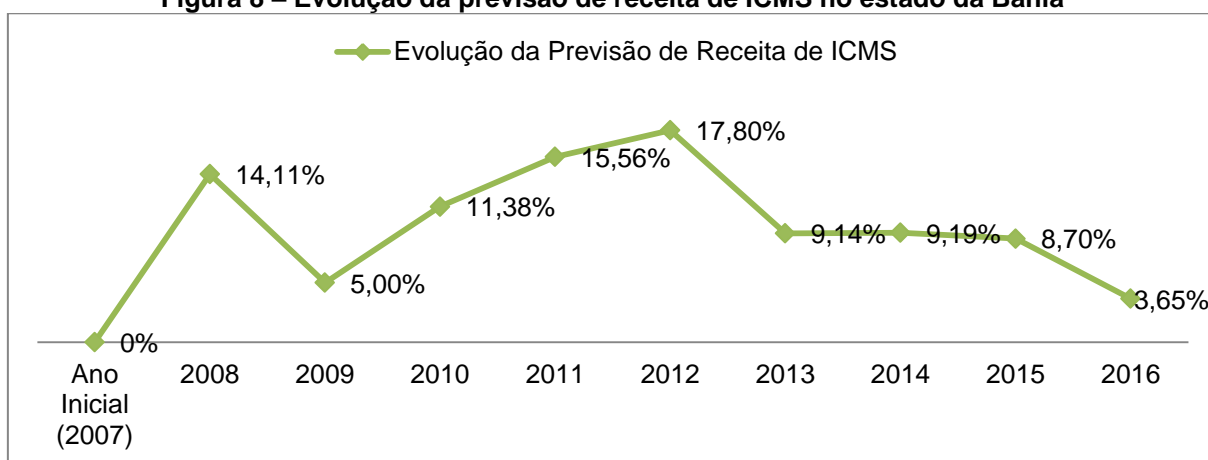
Figura 7 – Evolução da previsão de receita de ICMS no estado do Piauí



Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Na Figura 7 observa-se que de 2009 a 2011 o percentual de aumento da previsão de ICMS se comportou de forma crescente, sendo que em 2011 foi registrado o maior percentual de aumento do estado entre 2007 e 2016 (mais de 25%). O menor percentual foi verificado no ano de 2009, quando o aumento em relação ao ano anterior foi de apenas 6,29%. Nota-se ainda que no ano anterior ao que apresentou o menor percentual (2009), o percentual de aumento da previsão foi o segundo maior, chegando a 23,89%.

Figura 8 – Evolução da previsão de receita de ICMS no estado da Bahia



Fonte: Dados da pesquisa (2018)

O estado da Bahia (conforme a Figura 8) apresentou um comportamento crescente de 2009 a 2012, ano em que atingiu o maior percentual de aumento na previsão de receita de ICMS. Nos anos de 2013 e 2014 o percentual de aumento foi praticamente constante (9,14% e 9,19% respectivamente), sendo verificado no ano de 2016 o menor percentual, pouco mais de 3%.

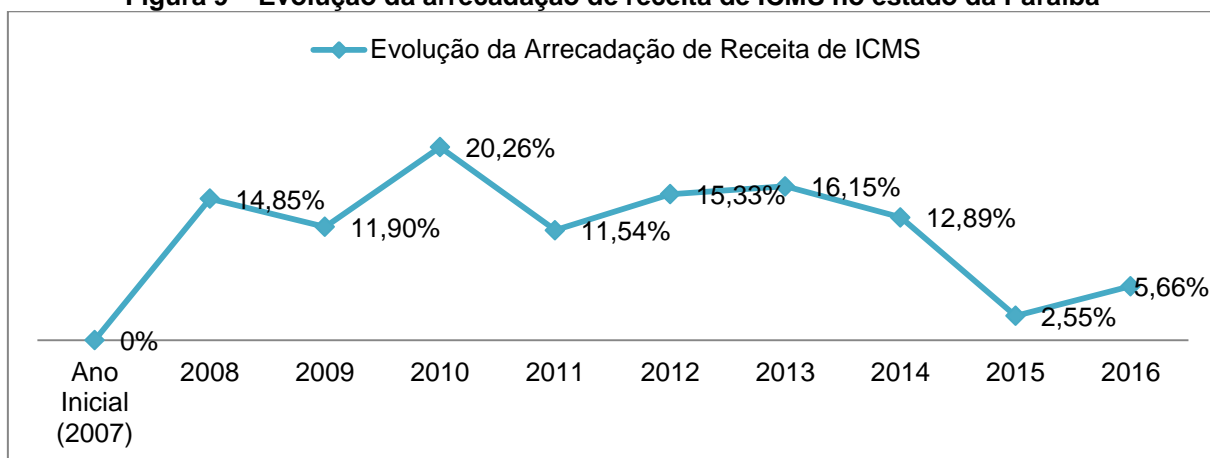
No que tange à previsão da receita de ICMS, apenas o estado de Pernambuco apresentou diminuição, os demais, mesmo apresentando percentuais baixos, apresentaram aumento de um ano em relação ao anterior.

Vale ressaltar que diminuição no percentual não implica em diminuição no valor da previsão, ou seja, qualquer percentual positivo representa que houve aumento no montante previsto, independente do percentual de aumento ter sido maior ou menor que no ano anterior. Assim, só há diminuição no montante previsto quando percentual de aumento é negativo, como no caso anteriormente citado do estado de Pernambuco.

4.2 Evolução da arrecadação de receita de ICMS

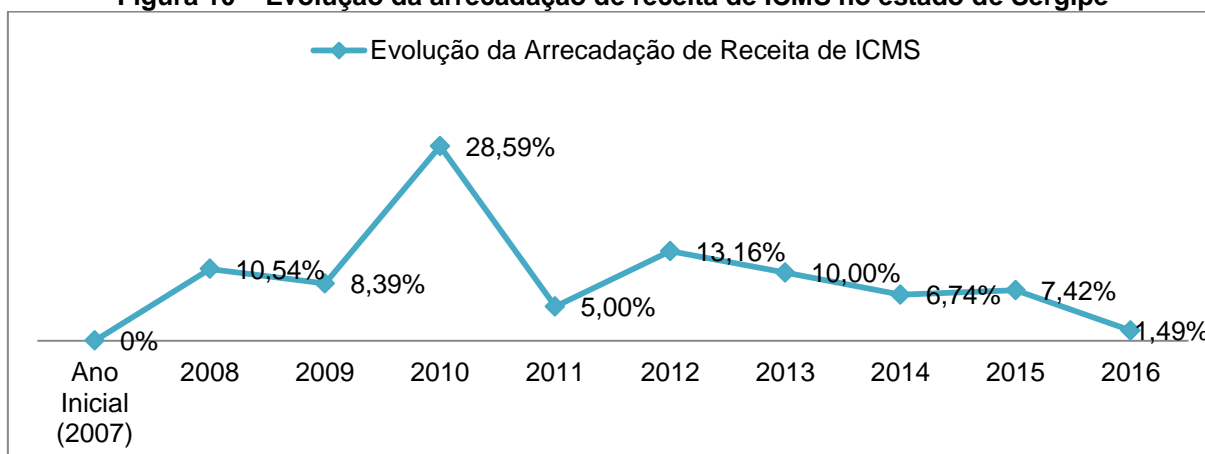
A evolução da arrecadação de receita de ICMS teve como base os mesmos critérios utilizados no tópico anterior (4.1). Ressalta-se que, similarmente a previsão, será considerada redução no montante arrecadado apenas se for verificado percentual negativo, deste modo, qualquer percentual acima de 0 (zero) será considerado aumento em relação ao ano anterior.

Figura 9 – Evolução da arrecadação de receita de ICMS no estado da Paraíba



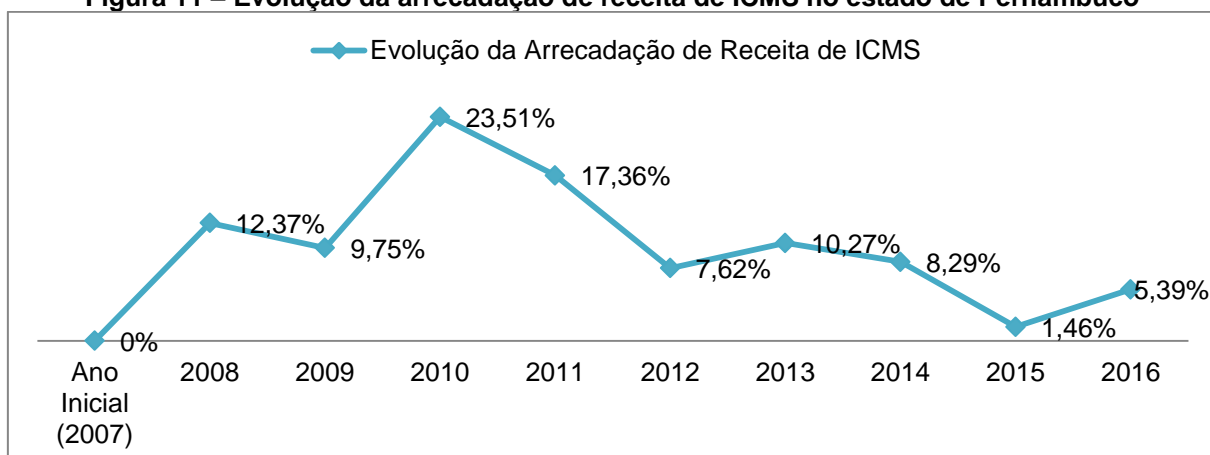
Fonte: Dados da pesquisa (2018)

O aumento percentual na arrecadação de ICMS na Paraíba (Figura 9) se manteve, até o ano de 2014 (considerando o intervalo estudado), acima da faixa de 10%, tendo um pico no ano de 2010, ultrapassando 20% em relação a 2009. Porém, nos anos 2015 e 2016 o percentual caiu para 2,55% no primeiro e teve uma leve alta em no segundo com 5,66%, o que demonstra uma arrecadação menor em termos percentuais nesses dois anos em relação aos demais.

Figura 10 – Evolução da arrecadação de receita de ICMS no estado de Sergipe

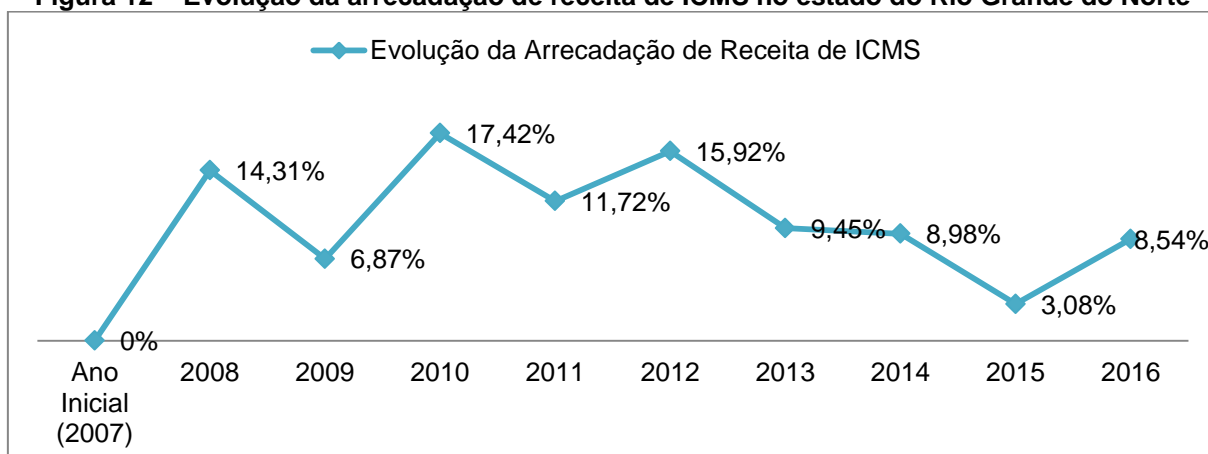
Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Conforme a Figura 10, não houve redução no montante arrecadado de receita de ICMS no estado de Sergipe. A evolução mostra que em quase todo período analisado o percentual de aumento ficou abaixo de 14%, exceto no ano de 2010, quando a arrecadação foi 28,59% maior em relação a 2009. Observa-se, ainda, que no ano de 2016 foi registrado o menor percentual de aumento, menos de 2% em relação a 2015.

Figura 11 – Evolução da arrecadação de receita de ICMS no estado de Pernambuco

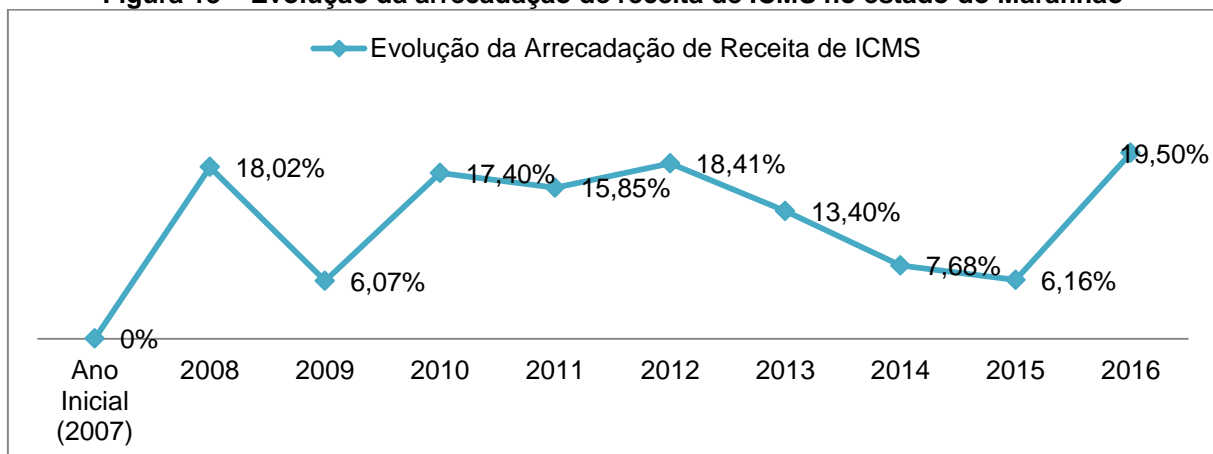
Fonte: Dados da pesquisa (2018)

O estado de Pernambuco teve seus maiores percentuais de aumento na arrecadação nos anos 2010 e 2011 (conforme a Figura 11), tendo como pico o ano de 2010 onde ultrapassou 23% do que foi arrecadado em 2009, em 2011 arrecadou 17,36% acima do montante de 2010. O menor percentual foi verificado em 2015, quando o aumento na arrecadação foi inferior a 2% em relação a 2014.

Figura 12 – Evolução da arrecadação de receita de ICMS no estado do Rio Grande do Norte

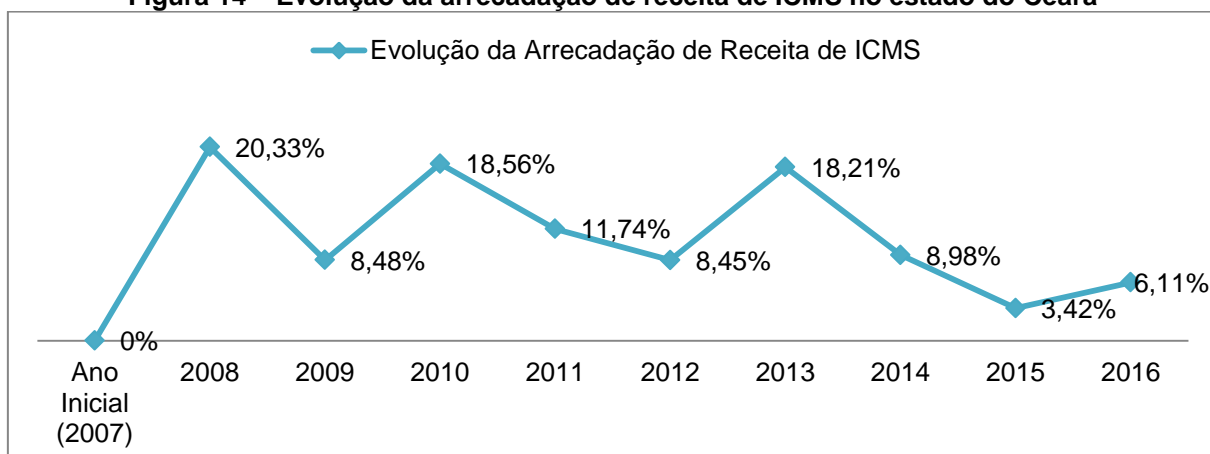
Fonte: Dados da pesquisa (2018)

No estado do Rio Grande do Norte (Figura 12) os percentuais de aumento na arrecadação alternaram entre um ano mais alto e outro mais baixo até o ano de 2013, tendo em 2014 e 2015 duas diminuições seguidas. O maior percentual de aumento na arrecadação foi verificado no ano de 2010, quando chegou a 17,42% e o menor percentual ocorreu no ano de 2015, ficando em aproximadamente 3%.

Figura 13 – Evolução da arrecadação de receita de ICMS no estado do Maranhão

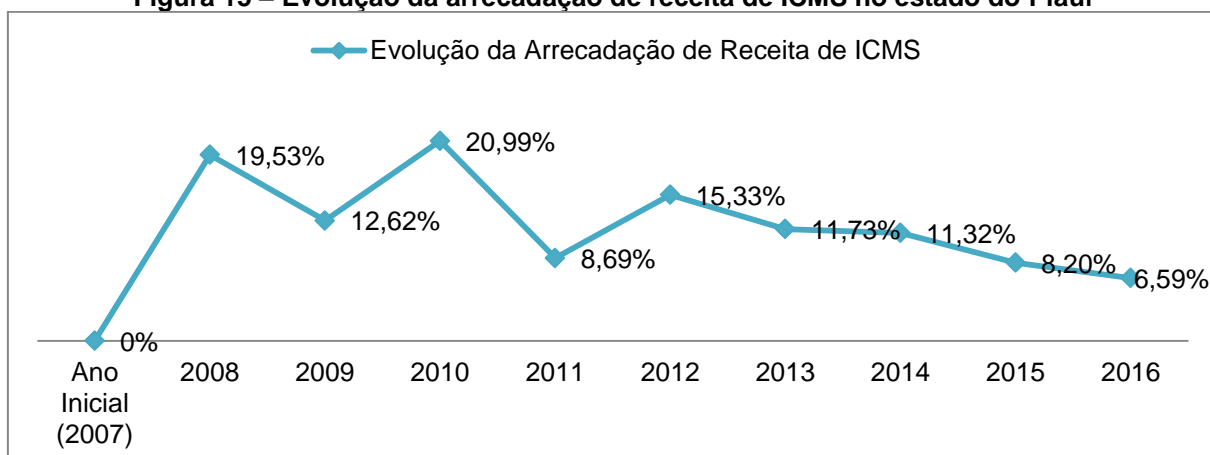
Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Conforme apresentado na Figura 13, o estado do Maranhão obteve seu maior percentual de aumento na arrecadação de receita de ICMS no ano de 2016, quando chegou a 19,5%. Nota-se uma diminuição no percentual de aumento em três anos consecutivos (2013, 2014 e 2015), saindo de 18,41% em 2012 para 6,16% em 2014. O menor percentual foi verificado no ano de 2009, quando apresentou 6,07% de aumento na arrecadação em relação ao ano anterior.

Figura 14 – Evolução da arrecadação de receita de ICMS no estado do Ceará

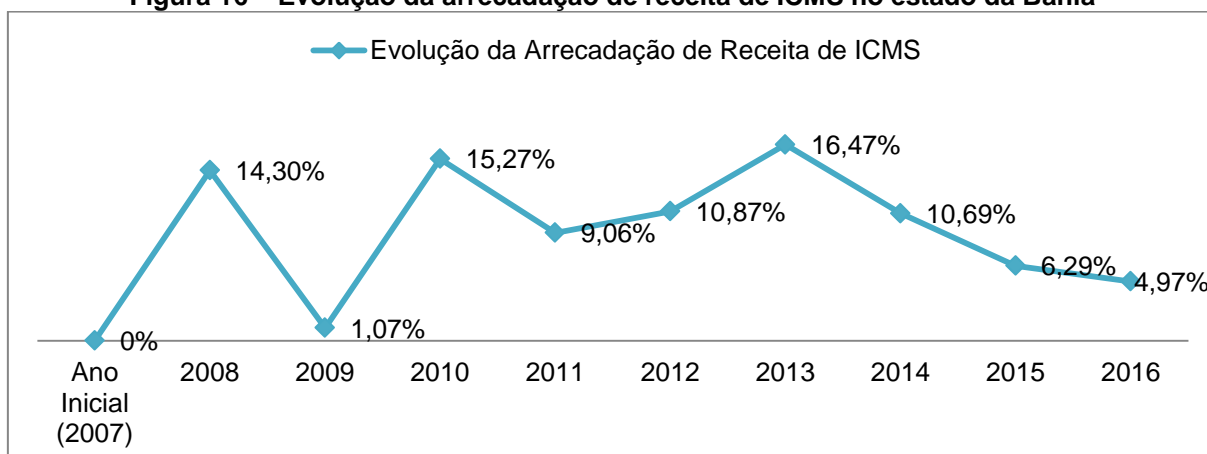
Fonte: Dados da pesquisa (2018)

A Figura 14 mostra que o estado do Ceará teve o maior percentual de aumento na arrecadação de ICMS no ano de 2008 quando arrecadou 20,33% a mais que em 2007. O menor percentual foi encontrado no ano de 2015, chegando a 3,42%. Vale destacar que nos anos 2010 e 2013, o percentual de aumento foi próximo ao máximo verificado nos anos analisados, 18,56% e 18,21% respectivamente.

Figura 15 – Evolução da arrecadação de receita de ICMS no estado do Piauí

Fonte: Dados da pesquisa (2018)

No estado do Piauí (Figura 15) a média de aumento na arrecadação de ICMS esteve entre 8,69% e 15,33%, com exceção dos anos 2008, 2010 e 2016, sendo que os dois últimos apresentaram, respectivamente, o maior e o menor aumento na arrecadação. Em 2010 o percentual de aumento foi de 20,99% em relação a 2009 e em 2016 o percentual foi de 6,59%.

Figura 16 – Evolução da arrecadação de receita de ICMS no estado da Bahia

Fonte: Dados da pesquisa (2018)

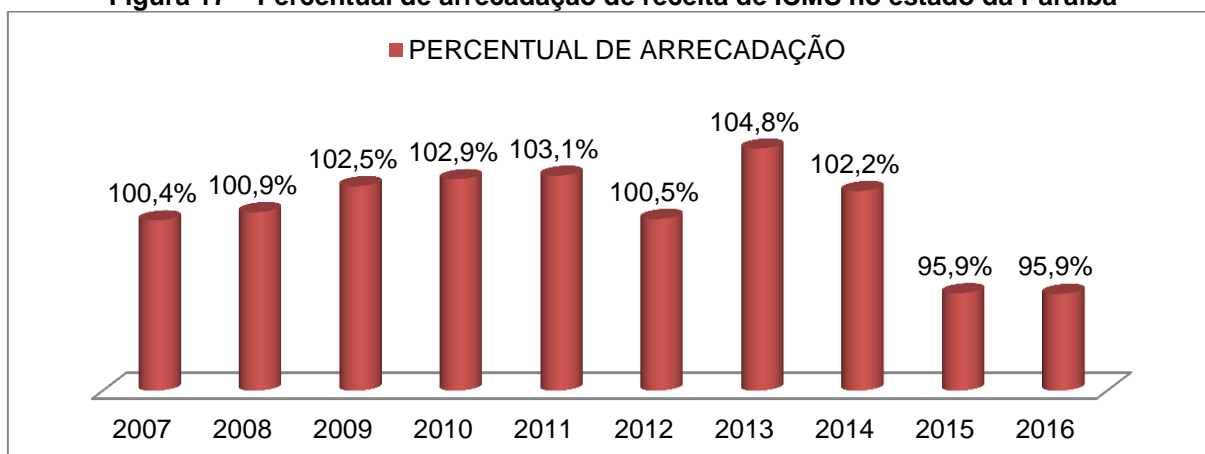
O estado da Bahia apresentou em 2013 seu maior percentual de aumento na arrecadação de receita de ICMS, chegando a 16,17% em relação a 2012. Seu menor percentual de aumento foi verificado em 2009, quando foi registrado aumento de 1,07% em relação a 2008. Ressalta-se ainda que após 2013, ano de maior percentual, houve uma diminuição no percentual nos três anos seguintes, apresentando 10,69% em 2014, 6,29% em 2015 e 4,97% em 2016.

Nos oito estados analisados não houve diminuição no montante arrecadado de receita de ICMS entre 2007 e 2016.

4.3 Comparação entre montante previsto e arrecadado

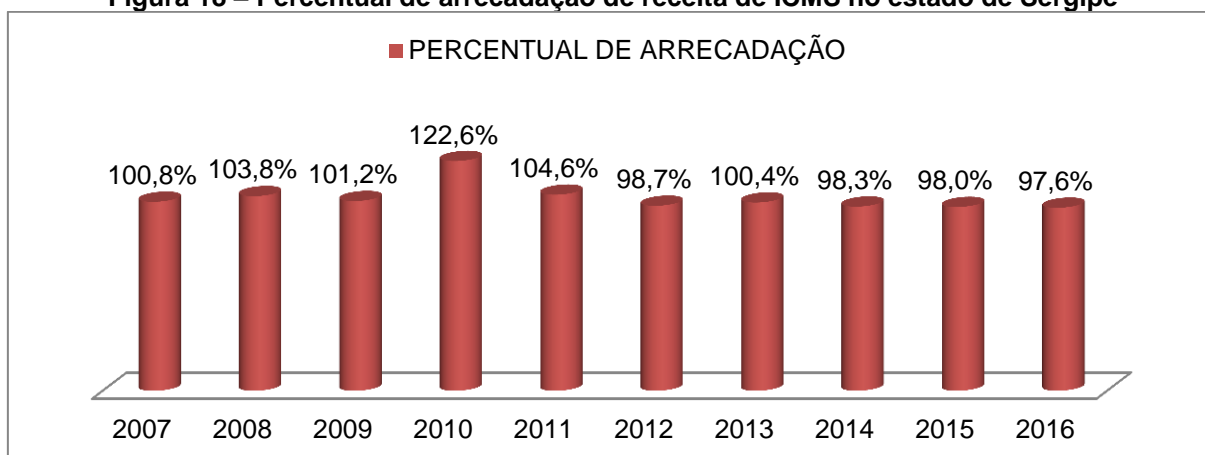
Após apresentar a evolução da previsão e arrecadação de receita de ICMS em cada estado, será apresentado o confronto dos montantes previstos e arrecadados. Para tal foi gerado o percentual de arrecadação, tomando como base o montante previsto em cada ano.

Assim como o estudo de Uchôa (2016), não serão mensurados valores monetários e sim percentuais. Optou-se por essa diferenciação pelo fato de que o percentual é suficiente para evidenciar se o total arrecadado foi inferior ou superior ao previsto e também para evitar indicação de valores de cifra muito alta que são desnecessários para os objetivos deste estudo.

Figura 17 – Percentual de arrecadação de receita de ICMS no estado da Paraíba

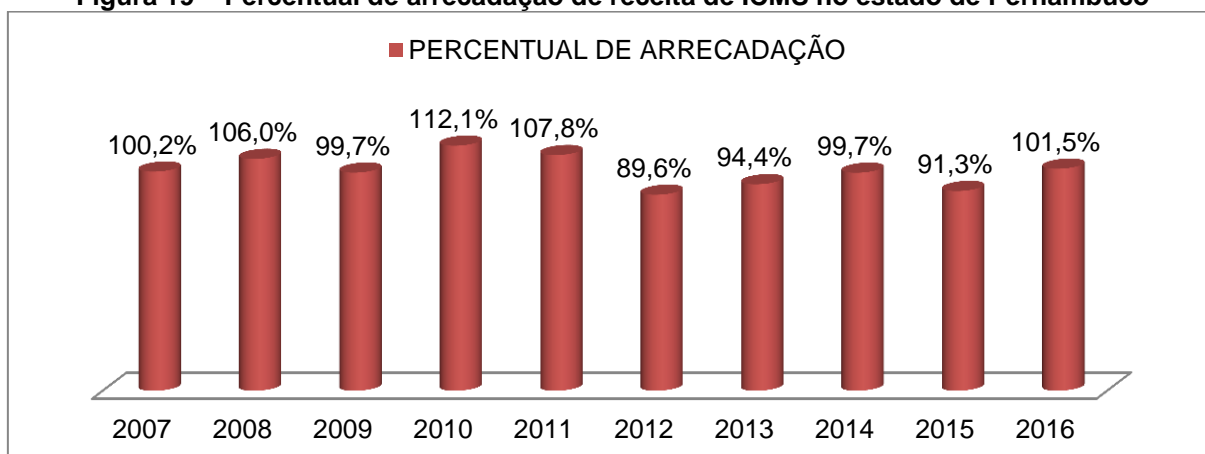
Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Conforme a Figura 17, o estado da Paraíba manteve arrecadação superior a 100% (arrecadação superior à previsão) de 2007 a 2014, tendo como ano de maior percentual de arrecadação 2013, quando arrecadou 4,8% a mais que o previsto. Nos anos 2015 e 2016 a arrecadação foi inferior ao previsto, tendo arrecadado aproximadamente o mesmo percentual nos dois anos (aparecem iguais por critérios de arredondamento).

Figura 18 – Percentual de arrecadação de receita de ICMS no estado de Sergipe

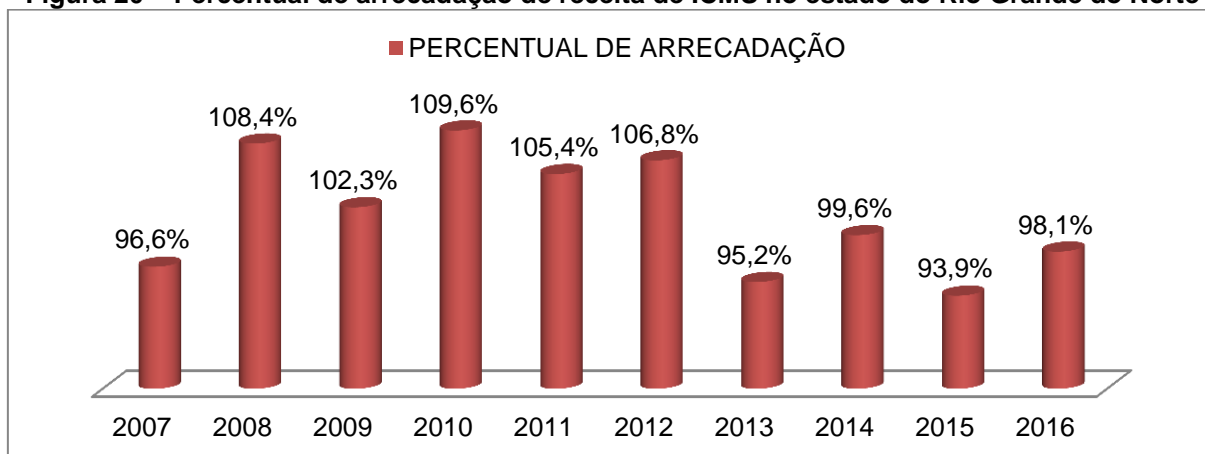
Fonte: Dados da pesquisa (2018)

No intervalo estudado, o estado de Sergipe manteve a arrecadação sempre acima de 97% do previsto tendo como ano de menor percentual o de 2015 que se aproximou de 98% (aparece valor inteiro por arredondamento). O maior percentual de arrecadação foi verificado em 2010, quando o montante previsto foi superado em 22,6%.

Figura 19 – Percentual de arrecadação de receita de ICMS no estado de Pernambuco

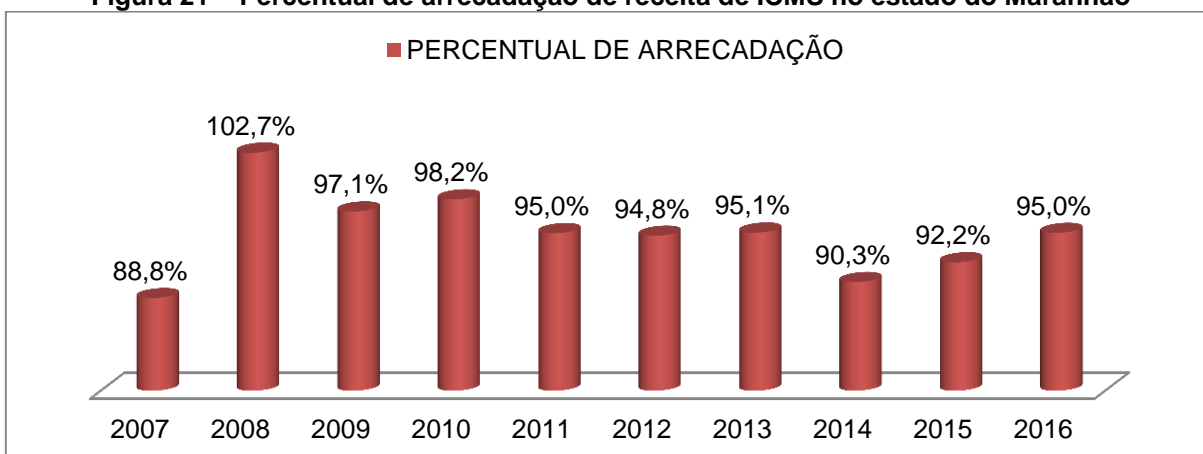
Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Em metade dos anos analisados o estado de Pernambuco obteve arrecadação superior à previsão. O ano com maior percentual de arrecadação foi 2010. Os anos 2012 e 2015 apresentaram o menor percentual de arrecadação, sendo no primeiro 89,6% e no segundo 91,3%. Salienta-se que em apenas três anos a arrecadação teve percentual inferior a 99% da previsão (2012, 2013 e 2015).

Figura 20 – Percentual de arrecadação de receita de ICMS no estado do Rio Grande do Norte

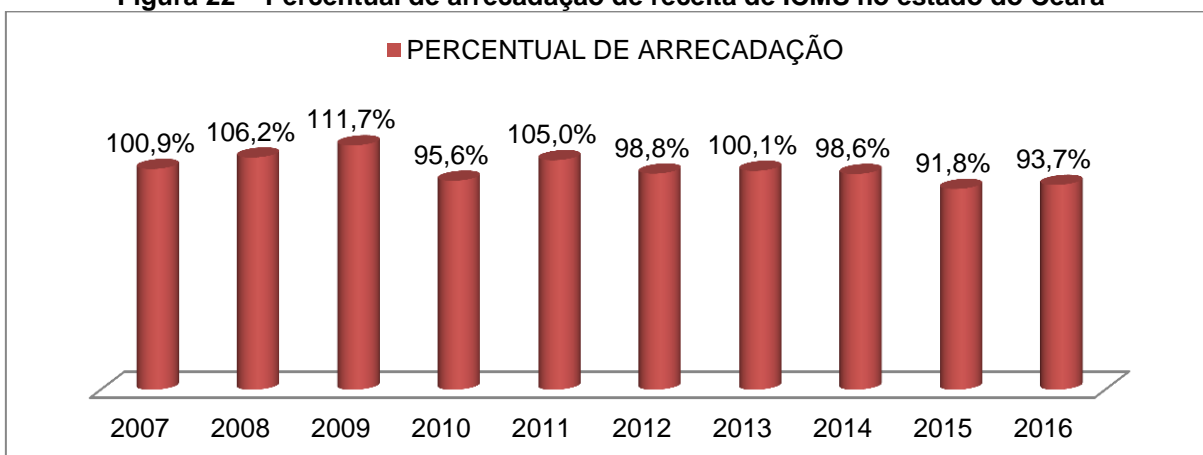
Fonte: Dados da pesquisa (2018)

No estado do Rio Grande do Norte (Figura 20) foi verificado que em cinco anos consecutivos a arrecadação foi superior à previsão (2008 a 2012). Seu maior percentual de arrecadação foi em 2010, quando ficou próximo de 110% do valor previsto. O menor percentual de arrecadação foi registrado em 2015, onde a arrecadação correspondeu a 93,9% da previsão. Vale ressaltar que este ano (2015) foi o único em que o percentual de arrecadação ficou a abaixo de 95%.

Figura 21 – Percentual de arrecadação de receita de ICMS no estado do Maranhão

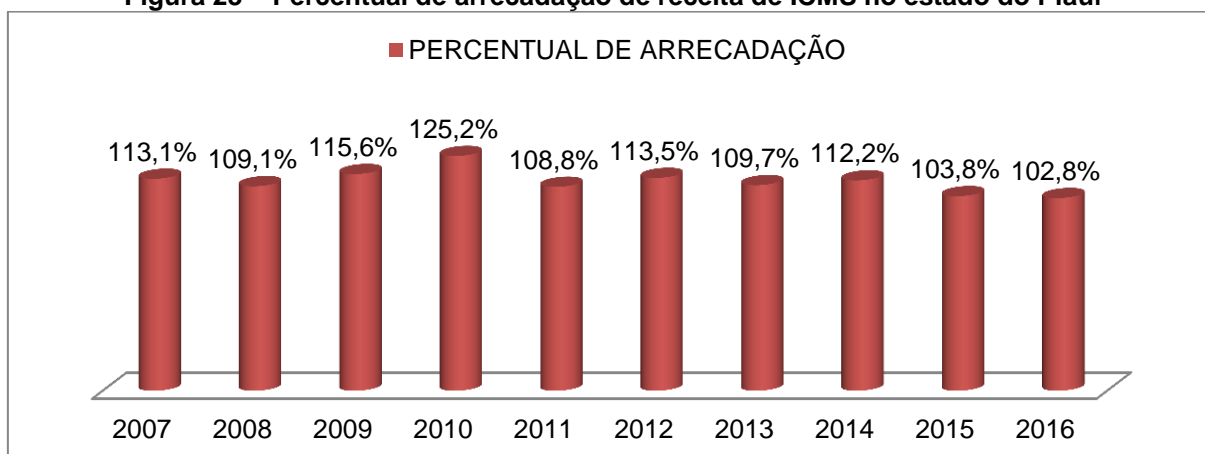
Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Conforme a Figura 21, apenas no ano de 2008 o estado do Maranhão arrecadou mais que o previsto, registrando 2,7% a maior em relação à previsão. Nos anos de 2007, 2012, 2014 e 2015 a arrecadação foi inferior a 95%, com destaque para o ano de 2007 que apresentou arrecadação de aproximadamente 89%.

Figura 22 – Percentual de arrecadação de receita de ICMS no estado do Ceará

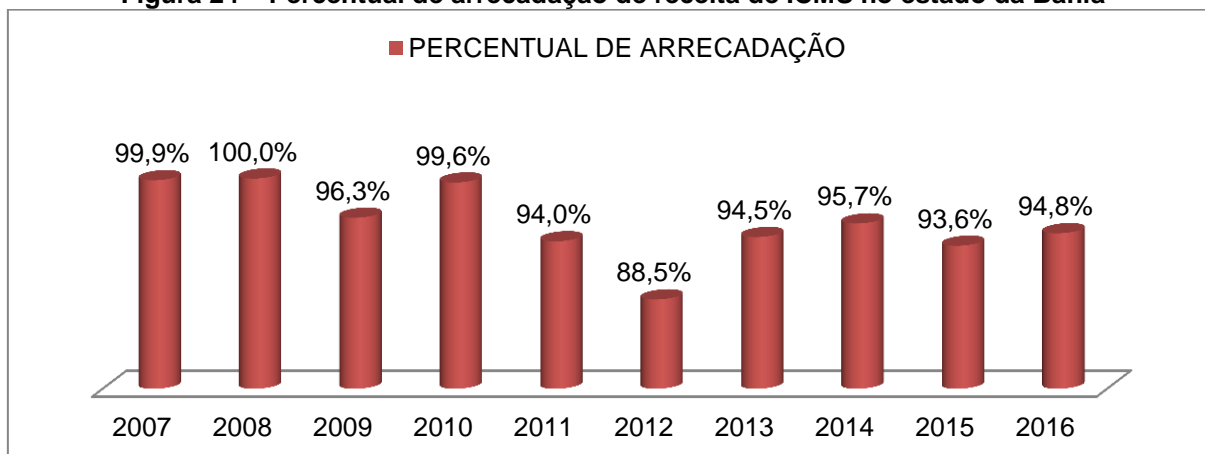
Fonte: Dados da pesquisa (2018)

No estado do Ceará, como mostra a Figura 22, a arrecadação superou a previsão em cinco dos anos analisados, chegando ao maior percentual em 2009 (arrecadação representou 111,7% da previsão). Durante todo o período analisado a arrecadação ficou acima de 90% da previsão e em apenas dois anos o percentual foi inferior a 95%, nos anos de 2015 e 2016. O menor percentual de arrecadação foi registrado em 2015, quando ficou abaixo de 92%.

Figura 23 – Percentual de arrecadação de receita de ICMS no estado do Piauí

Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Conforme a Figura 23, estado do Piauí foi o único que apresentou arrecadação superior à previsão em todos os anos analisados. O menor percentual de arrecadação foi registrado em 2016 quando o montante arrecadado representava 102,8% do previsto. O maior percentual foi verificado em 2010 quando a arrecadação superou em mais de 25% à previsão.

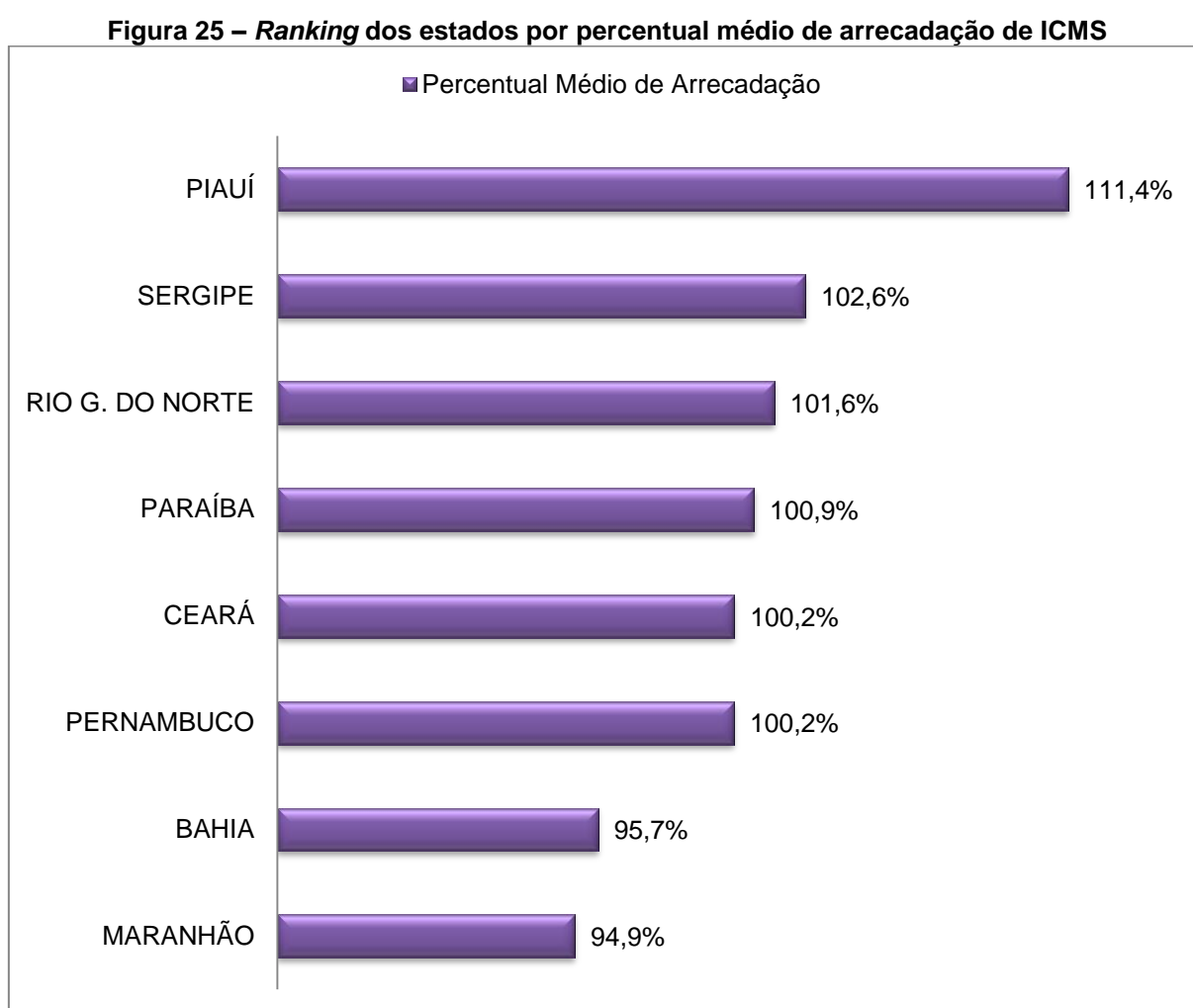
Figura 24 – Percentual de arrecadação de receita de ICMS no estado da Bahia

Fonte: Dados da pesquisa (2018)

A Figura 24 mostra que o estado da Bahia, semelhantemente ao Maranhão, obteve arrecadação superior à previsão apenas no ano de 2008. Nos anos de 2011, 2012, 2013, 2015 e 2016 o percentual de arrecadação foi inferior a 95%. O menor percentual foi verificado no ano de 2012 quando o estado arrecadou 88,5% do montante previsto.

4.4 Ranking dos estados por percentual médio de arrecadação

Após analisar a evolução da previsão e arrecadação de receita de ICMS, assim como o confronto da previsão com a arrecadação, chega-se a última etapa deste estudo, que é elaborar um *ranking* com os estados por percentual médio de arrecadação. A média utilizada é aritmética simples, ou seja, somou-se o percentual de arrecadação de cada ano, de forma individual para cada estado, e o resultado foi dividido por 10, que é o total de anos analisados.



Fonte: Dados da pesquisa (2018)

A Figura 25 mostra que os 6 primeiros obtiveram média de arrecadação superior a 100%, destacando-se o estado do Piauí que ficou em primeiro lugar com uma diferença de quase 9% em relação ao segundo colocado, o estado de Sergipe. Entre o segundo e o sexto (Sergipe e Pernambuco) colocado não houve uma diferença significativa, o que pode ser observado no fato da diferença entre os

citados ser de pouco mais de 2%. Bahia e Maranhão foram os únicos estados que apresentaram média de arrecadação inferior a 100%, o primeiro teve média de 95,7% e o segundo 94,9%.

Com a elaboração do *ranking* dos estados por percentual médio de arrecadação de ICMS, este estudo alcança o seu último objetivo específico.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa buscou evidenciar o comportamento dos estados do Nordeste brasileiro no que se refere à arrecadação de ICMS frente às previsões orçamentárias do referido imposto. Para tal, foi utilizada uma metodologia baseada no estudo de Uchôa (2016), seguindo quatro passos.

No primeiro passo foi analisada a evolução da previsão de receita de ICMS onde ficou constatado que, de todos os estados analisados, apenas Pernambuco apresentou diminuição no montante previsto, fato que ocorreu no ano de 2016, quando o montante previsto foi 5,19% inferior à previsão de 2015. O maior percentual de aumento na previsão de receita de ICMS foi verificado no estado do Ceará em 2010, quando a previsão foi 38,63% maior que em 2009.

O segundo passo consistiu em fazer a análise da evolução da arrecadação de ICMS de forma similar ao feito com a previsão. Nenhum dos estados avaliados registrou redução no montante arrecadado, ou seja, houve diferenças no que se refere aos percentuais de aumento, mas não houve diminuição no montante arrecadado. O maior aumento na arrecadação aconteceu no estado de Sergipe no ano de 2010, quando a arrecadação aumentou 28,59% em relação ao montante arrecadado em 2009. O menor percentual de aumento na arrecadação foi registrado no estado da Bahia no ano de 2009, quando a arrecadação foi apenas 1,07% maior que o ano imediatamente anterior.

No terceiro passo foi feito um confronto da previsão de receita de ICMS com a arrecadação em cada ano individualmente. Foi verificado que o único estado onde a arrecadação foi superior a previsão em todos os anos foi o Piauí, o qual também apresentou o maior percentual de arrecadação frente a previsão, 125,2% no ano de 2010. O estado que registrou o menor percentual de arrecadação foi a Bahia no ano de 2012, quando a arrecadação foi de 88,5% do montante previsto.

O quarto, e último, passo consistiu na elaboração de um *ranking* dos estados por média de arrecadação de receita de ICMS. Foi verificado que os 6 primeiros obtiveram média de arrecadação superior a 100%, destacando-se o estado do Piauí que ficou em primeiro lugar com uma diferença de quase 9% em relação ao segundo colocado, o estado de Sergipe. Entre o segundo e o sexto (Sergipe e Pernambuco) colocado não houve uma diferença significativa, o que pode ser observado no fato da diferença entre os citados ser de pouco mais de 2%. Bahia e Maranhão foram os

únicos estados que apresentaram média de arrecadação inferior a 100%, o primeiro teve média de 95,7% e o segundo 94,9%.

Dados os resultados, foram alcançados os objetivos específicos e, conseqüentemente, o objetivo geral.

Uma vez que os resultados evidenciaram como se comporta a receita de ICMS quanto aos fatores previsão e arrecadação nos estados do Nordeste Brasileiro, considera-se respondido o problema de pesquisa. Respondido o problema de pesquisa, torna-se concluído este estudo.

No mais, fica como sugestão a elaboração de pesquisas sobre esta temática as quais contribuirão para o enriquecimento da base conceitual das Ciências Contábeis e demais áreas correlatas.

REFERÊNCIAS

- ATALIBA, Geraldo. **Hipótese de incidência tributária**. 6 ed. São Paulo: Malheiros, 2009.
- ÁVILA, Carlos Alberto de. **Orçamento público**. Curitiba: IFPR, 2012.
- BASSO, Irani Paulo. **Contabilidade geral básica**. 3 ed. Ijuí: Unijuí, 2005.
- BEZERRA FILHO, João Eudes. **Orçamento aplicado ao setor público: abordagem simples e objetiva**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013.
- BRASIL. **Código tributário nacional**. 2 ed. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012.
- _____. **Constituição da república federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- _____. **Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em: 20 fev. 2018.
- _____. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23, mar. 1964. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/sf/legislacao/legisla/>>. Acesso em: 25 abr. 2018.
- _____. Ministério da Fazenda. **Manual de contabilidade aplicada ao setor público (MCASP)**: aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Município. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. 7 ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação Geral de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2016.
- CASTANHO, Bernardino Josafat da Silva. **Modelos para previsão de receitas tributárias: o ICMS do estado do Espírito Santo**. 2011. 119 f. Dissertação (Mestrado em Economia) - Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2011. Disponível em: <http://portais4.ufes.br/posgrad/teses/tese_4420_ICMS_ES_Josafat.pdf>. Acesso em: 3 maio 2018.
- GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- KOHAMA, Heilio. **Contabilidade pública: teoria e prática**. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LIMA, Augustinho Pinheiro. **Avaliação da arrecadação dos principais impostos estaduais - ICMS e IPVA - em relação ao produto interno bruto**. 2009. 199 f. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade) - FECAP - Faculdade Escola de Comércio Álvares Penteado, São Paulo, 2009. Disponível em: <http://tede.fecap.br:8080/jspui/bitstream/tede/546/1/Augustinho_Pinheiro_de_Lima.pdf>. Acesso em: 3 maio 2018.

LIMA, D.V.; CASTRO, R.G. **Contabilidade pública**: Integrando União, Estados e Municípios (Siafi e Siafem). São Paulo: Atlas, 2000.

MARINO, Susie de Pontes Lima. **Avaliação do impacto na arrecadação do ICMS das políticas de combate à evasão fiscal no setor varejista**. 2011. 52 f. Dissertação (Mestrado em Economia) - Curso de Pós-Graduação em Economia, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2011. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/6243/1/2011_dissert_splmarino.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2018.

MEDEIROS, Frederico Batista dos Santos. Conceito de tributo e as espécies tributárias. **Jusbrasil**, 2017. Disponível em: <<https://fredericobsm.jusbrasil.com.br/artigos/416799421/conceito-de-tributo-e-as-especies-tributarias>>. Acesso em: 25 abr. 2018.

OLIVEIRA, César Thadeu Pedrosa de. **Automação e centralização do sistema de arrecadação tributária**: o caso imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços de transporte e de comunicações - ICMS. 2002. 111 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) - Centro de Formação Acadêmica e Pesquisa, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/3899/000315064.pdf>>. Acesso em: 4 maio 2018.

PISCITELLI, R. B.; TIMBÓ, M. Z. F.; ROSA, M. B. **Contabilidade pública**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

RODRIGUES, Bruno Moreira. **ISSQN**: Avaliação do desempenho da arrecadação nas capitais dos estados brasileiros. 2016. 56 f. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) - Departamento de Finanças e Contabilidade, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2016.

SOARES, Maurélio; GOMES, Ely do Carmo Oliveira; TOLEDO FILHO, Jorge Ribeiro de. A repartição tributária dos recursos do ICMS nos municípios da região metropolitana de Curitiba. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 45, n. 2, p. 459-481, abr., 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122011000200008&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 29 abr. 2018.

SOUZA, Leonardo Nunes. Tributação e desenvolvimento econômico: o ICMS e seu impacto nas operações interestaduais. **Revista da Faculdade Mineira de Direito**, Belo Horizonte, v. 17, n. 33, 2014. Disponível em: <<http://periodicos.pucminas.br/index.php/Direito/article/download/P.2318-7999.2014v17n33p210/702>>. Acesso em: 20 abr. 2018.

UCHÔA, Carlos Henrique de Andrade. **Uma análise sobre a arrecadação de receita de IPTU dos municípios do estado da Paraíba**. 2016. 50 f. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) - Departamento de Finanças e Contabilidade, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2016.



FORMULÁRIO IX

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Por este termo, eu, abaixo assinado, assumo a responsabilidade de autoria do conteúdo do referido Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado ICMS Uma avaliação da arrecadação nos estados do Nordeste brasileiro.

estando ciente das sanções legais previstas referentes ao plágio. Portanto, ficam a Instituição, o orientador e os demais membros da banca examinadora isentos de qualquer ação negligente da minha parte, pela veracidade e originalidade desta obra.

Autor(a): Ranuka de Almeida Nascimento

AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO DA MONOGRAFIA

Eu, Professor Hélida Cristina Cavalcante Ubalino, autorizo o depósito da monografia do aluno Ranuka de A. Nascimento, matrícula 11123370. A apresentação do trabalho irá ocorrer no semestre 2017.2 com data a ser divulgada pela Comissão do TCC do curso de Ciências Contábeis.

João Pessoa, 17 de maio de 2017

Professor(a): Baldanter Ubalino